



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**11º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC385/2022,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**11º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº  
DLC385/2022, DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO,  
CONTROLE E AQUISIÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE  
CARTÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA  
ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE  
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A  
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, com sede a calçada Canopo, nº11, 2º Andar, sala 03, centro de Apoio II, Na cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Ferreira Lopes, inscrito no CPF: 323.042.618-50, RG: 40.590.271-2, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC385/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, vigência do contrato de 16.08.2022 a 31.12.2022, no 1º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 01/01/2023 a 15/05/2023, no 2º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 15/05/2023 a 29/09/2023, no 3º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/09/2023 a 29/10/2023, no 4º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/10/2023 a 30/11/2023, no 5º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/11/2023 a 31/12/2023, no 6º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 31/12/2023 a 31/01/2024 , no

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

7º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/01/2024 a 29/02/2024, no 8º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/02/2024 a 30/04/2024, no 9º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/04/2024 a 13/09/2024, 10º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 13/09/2024 a 31/12/2024, e nesse termo tem sua vigência prorrogada pelo período de 31/12/2024 a 31/03/2025, conforme Cláusula Contratual Nona e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2024.*

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal de Licínio de Almeida - BA*

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: